Id:073857E5ED651FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEB
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

Edital nº 004/2025 de 27 de novembro de 2025

Dispõe sobre a honra ao mérito (premiação dos docentes da Rede municipal de Ensino) sob as diferentes categorias do processo educativo escolar.

1. Do objeto.

Artigo 1º - O presente edital vem tornar pública uma medida administrativa pautada pela lei municipal nº 498/2025 que dispõe sobre colocar o que está na lei.

2. Dos critérios de seleção dos premiados.

Artigo 2º - Para a seleção dos professores da Rede Municipal de Ensino, a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação elencou critérios pedagógicos que, sistematicamente foram considerados ao longo do ano letivo sendo inclusive, observados pela equipe gestora de cada instituição.

Artigo 3º - São considerados critérios pedagógicos os itens, a saber:

EDUCAÇÃO INFANTIL	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	EJA
• Planejamento pautado no currículo em vigor; • Acompanhamento individualizado em relação ao desempenho de cada estudante; • Implementação da ludicidade nas aulas/projeto; • Frequência nas formações realizadas pela rede; • Cumprimento da carga horária anual; • Contato frequente com a equipe gestora e família (relatórios escutas e proposições).	• Planejamento pautado no currículo em vigor; • Postura diagnóstica considerando os desafios observados em sala de aula (déficit de atenção, níveis de leituras e habilidades não adquiridas no geral). • Apresentação de propostas de intervenção a partir de habilidades que não foram consolidadas durante o processo; • Apropriar-se dos resultados das avaliações independentemente do componente curricular; • Interlocução frequente com a equipe gestora; • Frequência nas formações realizadas pela rede; • Cumprimento da carga horário anual; • Adoção de metodologias ativas na mediação da aprendizagem.	• Planejamento pautado no currículo em vigor; • Manter em dias os documentos que comprovam o seu exercício (preenchimento de diários, apresentação do planejamento à coordenação pedagógica com formato a critério do docente – semanal ou mensal); • Entrega de minutas em tempo hábil; • Interlocução frequente com a equipe gestora no que diz respeito ao desempenho do estudante, dificuldades de aprendizagem, entre outros; • Conhecer o resultado das avaliações externas independente do componente curricular que ministra; • Cumprimento da carga horário anual; • Adoção de metodologias ativas na mediação da aprendizagem; • Apresentação de propostas de intervenção a partir de habilidades que não foram consolidadas durante o processo.	• Planejamento pautado no currículo em vigor; • Manter em dia os documentos que comprovam o seu exercício (preenchimento de diários, apresentação do planejamento à coordenação pedagógica com formato a critério do docente – semanal ou mensal); • Entrega de minutas em tempo hábil; • Interlocução frequente com a equipe gestora no que diz respeito ao desempenho do estudante, dificuldades de aprendizagem, entre outros; • Conhecer o resultado das avaliações externas independente do componente curricular que ministra; • Cumprimento da carga horário anual; • Adoção de metodologias ativas na mediação da aprendizagem; • Apresentação de propostas de intervenção a partir de habilidades que não foram consolidadas durante o processo.

3. Das categorias de premiação

Artigo 4º - A premiação a ser conferida aos docentes levará em conta as várias frentes de trabalho em que estes se encontram inseridas, tais como:

I. Educação Infantil
II. Anos Iniciais (Ciclo de alfabetização)
III. Anos Iniciais (3º ao 5º ano)
IV. Anos Finais
V. Jornada Ampliada
VI. Educação de Jovens e Adultos

4 Do recurso

Artigo 5º - Os valores a serem pagos serão equivalentes a um salário mínimo oriundo do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica para cada profissional selecionado.

Parágrafo único: Ressalta-se que a distribuição de valores será feita sob a orientação da equipe que integra o Setor Jurídico e Financeiro da Prefeitura Municipal primando-se pela transparência do ponto de vista e lisura da aplicação do recurso supracitado.

4. Das disposições gerais

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Educação realizará uma Cerimônia de Premiação de modo a evidenciar o mérito de todos os docentes selecionados a partir das categorias elencadas neste edital.

Artigo 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogada se as disposições em contrário.

Bertolínia(PI), 27 de novembro de 2025.

Rita de Cássia Sousa Martins Tomaz
Sec. Mun. de Educação de Bertolínia - PI

Id:0CC56DC7638D234B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

EXTRATO CONTRATO

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ – PI.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2025

OBJETO: ADESÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO ADERENTE, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 039/2025, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ – PI, EM CARÁTER PROVISÓRIO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI

CONTRATADO: AGIL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA, CNPJ/MF: 28.570.856/0001-11

VALOR: R$ 799.599,84 (setecentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 MESES

BASE LEGAL: DECRETO N• 7.892/2013, LEI FEDERAL N• 14.133/21 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS E RECURSOS PRÓPRIOS

ASSINATURA: Rodrigo da Rocha Martins – pela CONTRATANTE e Adelvan Rodrigues do Nascimento – pela CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026